



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 568, DE 10 DE MAIO DE 2007.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Parque das Ruínas**, as Casas Populares, na
Estrada São João Marcos – Nova Mangaratiba – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de maio de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito